



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA  
**90.495**

FICHA  
**01F**

FRENTE



CNM 024984.2.0090495-69

### República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e  
 Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
 Civil das Pessoas Naturais de  
 Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
 Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 02-B da Quadra 218, situado no Loteamento denominado Jardim Paquetá, em Planaltina-GO. Área total de 150,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5,00m para a Avenida José Bonifácio; Fundos com 5,00m para o lote 22; Lado Direito com 30,00m para o lote 03; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 02-A. Cadastro imobiliário: 1.006.0QD218.0000.000002B.000.

**PROPRIETÁRIA: E & E CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.238.175/0001-37, estabelecida na Quadra 32, Lote 12, Jardim Paquetá, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.10-61.235, deste Ofício.

PROTOCOLO: 112.919, de 26/06/2020.

Planaltina-GO, 26 de junho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Escrevente: Rayane Rodrigues Cesar.

AV.1-90.495 em 02/10/2020.

#### CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 114.497, de 01/10/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 01/10/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 717/2020 e Habite-se nº 317/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 69,67m<sup>2</sup> composta de: 02 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 garagem.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001922020-88888159; CEI nº 90.004.27159/74.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 63.435,23, colhido do CUB vigente no mês de agosto de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 341,76.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismere Maria de Carvalho Oliveira:

R.2-90.495 em 26/10/2020.

#### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 114.757, de 23/10/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2350810-6, firmado em Brasília-DF, em 23/10/2020.

TRANSMITENTE: E & E CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI- ME, já qualificada.

**ADQUIRENTE: JOAO DE DEUS DA ROCHA SOUSA**, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 2848704 SSP/PI, CPF nº 034.703.613-98, residente e domiciliado no Módulo H, Lote 13, Setor de Mansões, em Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 144.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismere Maria de Carvalho Oliveira:

R.3-90.495 em 26/10/2020.

#### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.757, de 23/10/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2350810-6, firmado em Brasília-DF, em 23/10/2020.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: JOAO DE DEUS DA ROCHA SOUSA**, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA  
**90.495**

FICHA  
**01V**  
VERSO

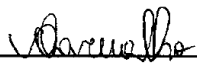
CNM 024984.2.0090495-69

112.000,00; Valor da Garantia: R\$ 148.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00; Recursos próprios: R\$ 29.745,00; Taxa de juros contratada: Nominal 6.0000% a a; Efetiva 6.1677% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 695,17; Vencimento da primeira prestação: 20/11/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: \_\_\_\_\_

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: 

AV.4-90.495 em 07/02/2025

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 142.949, de 04/02/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 31/01/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 141.115, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JOÃO DE DEUS DA ROCHA SOUSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 154.281,55.


OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 950,31.

SELO: 00982502034457525430026.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho 

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 162.782, formulado em 04 de fevereiro de 2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.495**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,18; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 131,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2025.

Selo: 202502.00982502064760734420041

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>